

CCJ aprova proposta de assistência jurídica às pessoas com deficiência no Paraná

Em reunião extraordinária realizada nesta segunda-feira (25), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou o Projeto de Lei 655/2025, da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR), que assegura assistência jurídica integral e gratuita às pessoas com deficiência no estado. A proposta estabelece diretrizes para a efetivação desse atendimento por meio da Defensoria Pública.

Pelo texto, o atendimento será, preferencialmente, remoto, com foco na acessibilidade digital, e contará com canais disponíveis no portal eletrônico oficial. Nos casos em que não for possível garantir a integralidade da assistência de forma remota, ficará assegurado o atendimento presencial na unidade da Defensoria

Pública mais próxima do domicílio da pessoa assistida. Além disso, a DPE/PR poderá firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil, visando à prestação de assistência jurídica, à capacitação contínua de seus membros e servidores, bem como à promoção de ações de educação em direitos.

Também da Defensoria Pública do Paraná, foi aprovado o Projeto de Lei 656/2025, que cria cargos em comissão e estabelece gratificações de apoio administrativo, alterando o Anexo II da Lei nº 21.358/2023 e o Anexo II da Lei Complementar nº 271/2024. A criação dos novos cargos tem como objetivo adequar a estrutura da instituição diante da

Reforma Administrativa e da ampliação dos serviços prestados, que resultam no aumento do volume de trabalho nos órgãos administrativos. As duas propostas receberam voto contrário do deputado Renato Freitas (PT).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR), foi aprovado o Projeto de Lei 657/2025, que altera o §1º do artigo 85 e inclui o artigo 85-A na Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná). O objetivo é formalizar que a permuta interestadual conferirá ao(a) magistrado(a) proveniente de outra Corte, que venha a integrar o quadro do Tribunal, o direito à ajuda de custo, a ser

custeada pelo TJ/PR, na condição de tribunal de destino.

A proposta busca adequar o Código de Organização e Divisão Judiciárias (CODJ) às recentes inovações normativas introduzidas no ordenamento jurídico, especialmente pela Emenda Constitucional nº 130/2023 e pela Resolução nº 603/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Essas mudanças impactam diretamente a mobilidade de magistrados(as) por meio do instituto da permuta interestadual. A Emenda Constitucional nº 130/2023 reconheceu, no artigo 93, inciso VIII-B, da Constituição Federal, a possibilidade de permuta entre magistrados(as) de diferentes tribunais estaduais. A proposta recebeu voto contrário do de-

putado Renato Freitas (PT).

Para encerrar a pauta, foi aprovado o Projeto de Lei 665/2025, de autoria da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Paraná, que trata da atribuição de função gratificada aos servidores adidos no âmbito da Casa e do reajuste dos respectivos valores. O objetivo é atualizar a contraprestação da função gratificada, considerando valores de mercado para atividades de igual nível de formação, complexidade e dedicação, bem como a equivalência com os valores pagos pelo Poder Executivo a funções comissionadas, conforme previsto no Anexo I da Lei nº 21.851/2023.

da, considerando valores de mercado para atividades de igual nível de formação, complexidade e dedicação, bem como a equivalência com os valores pagos pelo Poder Executivo a funções comissionadas, conforme previsto no Anexo I da Lei nº 21.851/2023.

| CURITIBA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO-138/2025/03
Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
CONTRATADO: ALCI CARLOS TURRI
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Mantenha-se informado sobre Toledo e região
Siga o canal de avisos jornal do Oeste
(45) 9 9990-3435
Adicione o número de telefone ou escaneie o QR Code para ficar conectado

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.052 LEG Denomina o CMEI do Bairro Interlagos como "CMEI DO LAGO DONA ZILE" A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado o CMEI do Bairro Interlagos como "CMEI DO LAGO DONA ZILE". Art. 2º - O Poder Executivo providenciará dentro de 90 (noventa) dias a colocação de placa indicativa da denominação do referido CMEI, onde abaixo do nome CMEI DO LAGO DONA ZILE se mencione também "Elige Sílvia Leszczynski - 1ª professora do Município de Palotina". Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 425/2025 DA DISPENSA Nº 060/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE PALOTINA, - CNPJ Nº 75.938.829/0001-39 NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.288.000,00. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO FESTIVALS E OUTROS EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 25 DE AGOSTO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 367/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.994.766,60 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). EMPRESA: ROSA JARDIM & CIA LTDA - CNPJ Nº 22.748.146/0001-52. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 175/2025, anexo. Em 25 de Agosto de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 427/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 167/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA-EPP - CNPJ: 04.096.738/0001-55 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CARTILHAS E TABLOIDES EDUCATIVAS PARA REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE AO ADES AEGYPTI EM UNIDADES DE SAÚDE, CAMPANHAS EM LOCAIS PÚBLICOS E RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE MOBILIZAR TODA A SOCIEDADE NA PREVENÇÃO ÀS ARBOVIROSES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 14.370,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) meses CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 25 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 365/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES SUB 07, SUB 09, SUB 11 E SUB 12 DE FUTSAL DE PALOTINA NA 2ª COPA TOLEDÃO / JACLANI ESPORTES DE FUTSAL CATEGORIAS MENORES DE 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.560,00 (MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 0174/2025, anexo. Em 25 de agosto de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

OITAVA ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sídeli Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: 01 - VMDS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82 - Protocolo 4.146/2025 - Credenciada para o seguinte serviço:

Item	Código Sistema	Descrição	QUANT.	UNID	Valor Unit.RS	TÉCNICO
2	92610	NEUROLOGISTA	1.500	UNID	79,49	VICTOR MOREIRA DOS SANTOS

Durante a análise de documentação verificou-se que o médico CREDENCIADO não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 006/2025 é até o dia 26/05/2026, sendo que a data máxima para vigência das Atas de Registro de Preços adinvidas deste processo é o dia 01/06/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

DECRETO Nº 271, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Inclui anexo ao Decreto nº 244/2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº 272, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a autorização para doação de bens móveis inservíveis à Associação Bragadense de Cateadores - ABC, e dá outras providências.

DECRETO Nº 273, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Inclui anexo ao Decreto nº 244/2025 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 603, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Designa municipais e servidores para representarem o Município de Pato Bragado em passeio cultural e educativo à Usina Hidrelétrica de Itaipu, em Foz do Iguaçu - PR.

PORTARIA Nº 604, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provedor de Defesa e Conselheiro Tutelar.

PORTARIA Nº 605, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Designa municipais para representar o Município de Pato Bragado nos Jogos Abertos do Paraná - JAP.

LEI Nº 1897, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Instaura o Programa "Governos nas Comunidades" no Município de Pato Bragado - PR, com o objetivo de promover a integração entre a Administração Pública Municipal e as comunidades locais, autoriza a realização de despesas para sua execução e dá outras providências.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2025.
(Art. 7º, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021)
OBJETO: Taxa de inscrição dos atletas do Município de Pato Bragado para participação nos Jogos Abertos do Paraná - JAPs, Futebol Sete / Edição 2025, que irá ocorrer no Município de Palmas - PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 20.000 (vinte mil reais).
FORNECEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS - PR - CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08

DATA DE COMPETIÇÃO: A competição tem a data de início prevista para o dia 29 de agosto de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
LICITADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATADO: JOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.787.595/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de filmagens, fotografias, gravação de áudios, veiculação de som de rua e locações de estruturas (tendas, tréguas, palcos, lonas, painéis de led, praticáveis, divisórias e banheiros móveis) para atendimento às festividades do Município.

VALOR: R\$ 454.898,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025
LICITADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATADO: EDITORA JORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA - CNPJ: 07.691.357/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de filmagens, fotografias, gravação de áudios, veiculação de som de rua e locações de estruturas (tendas, tréguas, palcos, lonas, painéis de led, praticáveis, divisórias e banheiros móveis) para atendimento às festividades do Município.

VALOR: R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
LICITADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATADO: MAIRON RODRIGUES E CIA LTDA - CNPJ: 06.011.587/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de filmagens, fotografias, gravação de áudios, veiculação de som de rua e locações de estruturas (tendas, tréguas, palcos, lonas, painéis de led, praticáveis, divisórias e banheiros móveis) para atendimento às festividades do Município.

VALOR: R\$ 350.163,00 (trezentos e cinquenta mil cento e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
LICITADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATADO: JGN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 75.230.284/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de filmagens, fotografias, gravação de áudios, veiculação de som de rua e locações de estruturas (tendas, tréguas, palcos, lonas, painéis de led, praticáveis, divisórias e banheiros móveis) para atendimento às festividades do Município.

VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
LICITADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATADO: KEU ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA - CNPJ: 09.138.212/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de filmagens, fotografias, gravação de áudios, veiculação de som de rua e locações de estruturas (tendas, tréguas, palcos, lonas, painéis de led, praticáveis, divisórias e banheiros móveis) para atendimento às festividades do Município.

VALOR: R\$ 28.585,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025
LICITADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATADO: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREASSI - MEI - CNPJ: 17.757.992/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de filmagens, fotografias, gravação de áudios, veiculação de som de rua e locações de estruturas (tendas, tréguas, palcos, lonas, painéis de led, praticáveis, divisórias e banheiros móveis) para atendimento às festividades do Município.

VALOR: R\$ 74.725,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
LICITADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 39.346.138/0001-82
CONTRATADO: ANA PAULA MAGNO DOS SANTOS - MEI - CNPJ: 58.373.823/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de filmagens, fotografias, gravação de áudios, veiculação de som de rua e locações de estruturas (tendas, tréguas, palcos, lonas, painéis de led, praticáveis, divisórias e banheiros móveis) para atendimento às festividades do Município.

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.051 Dispõe sobre denominação de logradouro público. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominada de NOEMI RIEDI a rua entre as quadras 1176, 1177, 1198, 1199 e as chácaras 206, 208, 210 no Bairro Dallas. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 25 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 409/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor, considerando o memorando nº: 5.153/2025; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora EDICELMA APARECIDA RICORDI, CPF nº. 019.272.869-56, do cargo de provimento em comissão de CUIDADORA DA CASA LAR, a partir de 25 de agosto de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 407/2025* O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado no protocolo nº: 6576/2025, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, com fundamento no artigo 94 da Lei Complementar nº. 110/2010 Estatuto do Servidor Público, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora abaixo qualificada, a partir de 19 de agosto de 2025, com retorno às atividades laborais em 15 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
3887	IZABEL VOLKWEIS ZADINELLO	07/02/2024	INSPECTOR DE SAQUEAMENTO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, EM 22 DE AGOSTO DE 2025. *republicado por incorreção.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 426/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº. 168/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTD., - CNPJ Nº 46.095.791/0001-12 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.452.400,00 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA SERÁ até 24/04/2026, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 25 DE AGOSTO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 50/2025. b) Modalidade: Pregoço. c) Data da Homologação e Adjudicação: 25/08/2025. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E SCRAPER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Colocação): Fornecedor 01: P P SIMON TERRAPLANAGEM LTDA - ME. CNPJ/CPF: 45.636.531/0001-03. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 420.000,00. Fornecedor 02: TRANSTERRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 10.688.087/0001-95. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 199.200,00. Fornecedor 03: VARGAS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/CPF: 27.819.816/0001-06. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 779.800,00. Palotina, 25 de agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICANAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ALUNOS, REFERENTE AO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DE ABERTURA: R\$ 157.542,75 Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 18/09/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 18/09/2025 às 09h00min do dia 18/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 18 de Setembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregoço Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 25 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS

CONTRATO Nº. 428/2025 - PREGÃO Nº 049/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: EBC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 10.158.623/0001-40 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DO TÍTULO FOFA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DE 0 A 05 ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AÇÃO DO GRUPO GPIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 25 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 83/2025 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, homologado pelo edital nº 97/2023 de 01 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: *Provedor efetivo-Estatutário*

INS	NOME	CARGO	CPF	Clas
158762	MICHELE ROCKENBACH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	044.992.699-03	08

Art. 2º - A candidata fica convocada a comparecer no Posto de Saúde Municipal, à Rua Getúlio Vargas, 739 - centro, para realização de Exame de Saúde Admissional até o dia 29 de agosto de 2025 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotocópia 3x4; Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) Declaração de que não ocupa outro cargo em função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão. Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior - Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao concurso. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 25 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 411/2025 Autoriza o uso temporário de veículo oficial do Poder Executivo pelo Poder Legislativo Municipal para participação em curso, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA (PR), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e normas municipais de organização administrativa, CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2025 da Câmara Municipal de Palotina, que solicita o empréstimo de veículo para deslocamento de 3 (três) servidores a Foz do Iguaçu (PR) para participação em curso de capacitação nos dias 26 a 29 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a finalidade é estritamente institucional, voltada ao interesse público e ao aprimoramento das atividades legislativas; CONSIDERANDO que a cessão não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços do Executivo e observará integralmente as normas municipais de gestão e controle de frota; CONSIDERANDO a competência do Executivo para a administração e guarda dos bens municipais e a possibilidade de cooperação administrativa entre Foz do Iguaçu/PR, e aos deslocamentos estritamente vinculados à programação do curso. § 1º O uso autorizado limita-se ao itinerário: Palotina/PR ↔ Foz do Iguaçu/PR, e aos deslocamentos estritamente vinculados à programação do curso. § 2º É vedado o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, bem como qualquer uso particular do veículo. Art. 2º Ficam designados como condutores os servidores Sr. ADAIR JOSE VERDEIRO, CNH 02680698961, cat. "B" e o Sr. ADILSON DA CRUZ JUNIOR, CNH 06600363162, cat. "A/B", ambos servidores da Câmara, mediante apresentação de CNH válida e termo de responsabilidade. § 1º Os condutores deverão observar o Código de Trânsito Brasileiro e as normas municipais de controle de frota, respondendo pelas infrações que eventualmente vierem a cometer. § 2º A retirada e a devolução do veículo ocorrerão na garagem do Paço Municipal, mediante vistoria check-list de estado, acessórios e quilometragem, com registro na ficha/telemetria e assinatura do responsável da Câmara. Art. 3º As despesas de deslocamento (diárias, pedágios, estacionamentos e afins) ocorrerão integralmente por conta da Câmara Municipal. Parágrafo único. O abastecimento será custeado pela Câmara Municipal (A Câmara recebe o veículo com tanque cheio e devolve, também, com tanque cheio). Art. 4º A Câmara Municipal se responsabiliza: I - pela integridade do bem enquanto em uso; II - pelo ressarcimento de multas, danos e avarias decorrentes de mau uso, inclusive franquia de seguro, se for o caso; III - pela comunicação imediata de sinistros ao órgão gestor da frota às autoridades competentes; IV - pela devolução do veículo nas mesmas condições de conservação em que foi entregue, ressalvado o desgaste natural. Art. 5º A coordenadora do Departamento de Frotas do Município deverá manter arquivados: (i) cópia do Ofício da Câmara; (ii) check-list de entrega e devolução; (iii) ficha/relatório de viagem (data/horário de saída e retorno, odômetro, condutor, roteiro). Art. 6º Esta autorização tem vigência limitada ao período de 26 a 29 de agosto de 2025, devendo o veículo ser devolvido imediatamente após retorno da viagem. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina/PR, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP

Pregão Eletrônico Nº 35/2025.
Verificando a necessidade de alteração no Edital de Licitação, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar do tipo menor preço por item, no que diz respeito ao peso Bruto Total, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6); ; Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; ; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel) ; Capacidade mínima de 36 passageiros mais o motorista; ; Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro ; carregadores USB para todos os passageiros ; Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas); ; Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; ; Parede total de separação no posto do motorista, ; Cintil de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; ; Porta copos para todos os passageiros; ; Cortinas em todas as janelas do salão; ; Porta pacotes com iluminação e difusor de Ar individuais; ; Rádio AM/FM/USB instalado; ; Direção hidráulica ou elétrica; ; Injeção Eletrônica; ; Motor com potência mínima de 175 CV; ; Computador de Bordo; ; Retrovisores externos com regulagem manual ou elétrica; ; Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; ; Freios ABS com acionamento a ar; ; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; ; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; ; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; ; Tanque com reservatório de ureia líquida Arla mínima 23 litros (Obrigatório); ; Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais ou agrupados; ; Janelas laterais com vidros selados ; Janelas laterais com vidros selados ; Rodado duplo no eixo traseiro; ; Ar-condicionado condicionado de teto com no mínimo 95.000 Btus; ; Comprimento mínimo de 10.000mm; ; Distância entre eixo de no mínimo 5.000mm; ; Peso Bruto Total de no mínimo 10.500 kg; ; Altura interna mínima 1.900mm; ; Pneu conforme padrão do fabricante; ; Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; ; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; ; Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; ; cor: branco ; Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS- TRANSPORTE SANITÁRIO (proibida a pintura no layout do programa + modelo a ser fornecido pelo município). ; A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância máxima de 120 km do município de Santa Lúcia, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN	1

TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6); ; Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; ; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel) ; Capacidade mínima de 36 passageiros mais o motorista; ; Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro ; carregadores USB para todos os passageiros ; Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas); ; Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; ; Parede total de separação no posto do motorista, ; Cintil de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; ; Porta copos para todos os passageiros; ; Cortinas em todas as janelas do salão; ; Porta pacotes com iluminação e difusor de Ar individuais; ; Rádio AM/FM/USB instalado; ; Direção hidráulica ou elétrica; ; Injeção Eletrônica; ; Motor com potência mínima de 175 CV; ; Computador de Bordo; ; Retrovisores externos com regulagem manual ou elétrica; ; Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; ; Freios ABS com acionamento a ar; ; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; ; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; ; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; ; Tanque com reservatório de ureia líquida Arla mínima 23 litros (Obrigatório); ; Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais ou agrupados; ; Janelas laterais com vidros selados ; Janelas laterais com vidros selados ; Rodado duplo no eixo traseiro; ; Ar-condicionado condicionado de teto com no mínimo 95.000 Btus; ; Comprimento mínimo de 10.000mm; ; Distância entre eixo de no mínimo 5.000mm; ; Peso Bruto Total de no mínimo 10.500 kg; ; Altura interna mínima 1.900mm; ; Pneu conforme padrão do fabricante; ; Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; ; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; ; Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; ; cor: branco ; Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS- TRANSPORTE SANITÁRIO (proibida a pintura no layout do programa + modelo a ser fornecido pelo município). ; A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância máxima de 120 km do município de Santa Lúcia, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN	1	R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00

EDITAL
(...)ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6); ; Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; ; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel) ; Capacidade mínima de 36 passageiros mais o motorista; ; Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro ; carregadores USB para todos os passageiros ; Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas); ; Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; ; Parede total de separação no posto do motorista, ; Cintil de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; ; Porta copos para todos os passageiros; ; Cortinas em todas as janelas do salão; ; Porta pacotes com iluminação e difusor de Ar individuais; ; Rádio AM/FM/USB instalado; ; Direção hidráulica ou elétrica; ; Injeção Eletrônica; ; Motor com potência mínima de 175 CV; ; Computador de Bordo; ; Retrovisores externos com regulagem manual ou elétrica; ; Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; ; Freios ABS com acionamento a ar; ; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; ; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; ; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; ; Tanque com reservatório de ureia líquida Arla mínima 23 litros (Obrigatório); ; Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais ou agrupados; ; Janelas laterais com vidros selados ; Janelas laterais com vidros selados ; Rodado duplo no eixo traseiro; ; Ar-condicionado condicionado de teto com no mínimo 95.000 Btus; ; Comprimento mínimo de 10.000mm; ; Distância entre eixo de no mínimo 5.000mm; ; Peso Bruto Total de no mínimo 10.500 kg; ; Altura interna mínima 1.900mm; ; Pneu conforme padrão do fabricante; ; Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; ; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; ; Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; ; cor: branco ; Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS- TRANSPORTE SANITÁRIO (proibida a pintura no layout do programa + modelo a ser fornecido pelo município). ; A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância máxima de 120 km do município de Santa Lúcia, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN	1		R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00

Lê-se:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	-------------------	------------

1	Veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6); ; Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; ; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel) ; Capacidade mínima de 36 passageiros mais o motorista; ; Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro ; carregadores USB para todos os passageiros ; Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas); ; Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; ; Parede total de separação no posto do motorista, ; Cintil de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; ; Porta copos para todos os passageiros; ; Cortinas em todas as janelas do salão; ; Porta pacotes com iluminação e difusor de Ar individuais; ; Rádio AM/FM/USB instalado; ; Direção hidráulica ou elétrica; ; Injeção Eletrônica; ; Motor com potência mínima de 175 CV; ; Computador de Bordo; ; Retrovisores externos com regulagem manual ou elétrica; ; Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; ; Freios ABS com acionamento a ar; ; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; ; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; ; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; ; Tanque com reservatório de ureia líquida Arla mínima 23 litros (Obrigatório); ; Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais ou agrupados; ; Janelas laterais com vidros selados ; Janelas laterais com vidros selados ; Rodado duplo no eixo traseiro; ; Ar-condicionado condicionado de teto com no mínimo 95.000 Btus; ; Comprimento mínimo de 10.000mm; ; Distância entre eixo de no mínimo 5.000mm; ; Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg; ; Altura interna mínima 1.900mm; ; Pneu conforme padrão do fabricante; ; Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; ; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; ; Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; ; cor: branco ; Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS- TRANSPORTE SANITÁRIO (proibida a pintura no layout do programa + modelo a ser fornecido pelo município). ; A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância máxima de 120 km do município de Santa Lúcia, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN	1
---	--	----	---

TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6); ; Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; ; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel) ; Capacidade mínima de 36 passageiros mais o motorista; ; Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro ; carregadores USB para todos os passageiros ; Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas); ; Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; ; Parede total de separação no posto do motorista, ; Cintil de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; ; Porta copos para todos os passageiros; ; Cortinas em todas as janelas do salão; ; Porta pacotes com iluminação e difusor de Ar individuais; ; Rádio AM/FM/USB instalado; ; Direção hidráulica ou elétrica; ; Injeção Eletrônica; ; Motor com potência mínima de 175 CV; ; Computador de Bordo; ; Retrovisores externos com regulagem manual ou elétrica; ; Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; ; Freios ABS com acionamento a ar; ; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; ; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; ; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; ; Tanque com reservatório de ureia líquida Arla mínima 23 litros (Obrigatório); ; Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais ou agrupados; ; Janelas laterais com vidros selados ; Janelas laterais com vidros selados ; Rodado duplo no eixo traseiro; ; Ar-condicionado condicionado de teto com no mínimo 95.000 Btus; ; Comprimento mínimo de 10.000mm; ; Distância entre eixo de no mínimo 5.000mm; ; Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg; ; Altura interna mínima 1.900mm; ; Pneu conforme padrão do fabricante; ; Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; ; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; ; Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; ; cor: branco ; Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS- TRANSPORTE SANITÁRIO (proibida a pintura no layout do programa + modelo a ser fornecido pelo município). ; A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância máxima de 120 km do município de Santa Lúcia, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN	1	R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00

EDITAL
(...)ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6); ; Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; ; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel) ; Capacidade mínima de 36 passageiros mais o motorista; ; Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro ; carregadores USB para todos os passageiros ; Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas); ; Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; ; Parede total de separação no posto do motorista, ; Cintil de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; ; Porta copos para todos os passageiros; ; Cortinas em todas as janelas do salão; ; Porta pacotes com iluminação e difusor de Ar individuais; ; Rádio AM/FM/USB instalado; ; Direção hidráulica ou elétrica; ; Injeção Eletrônica; ; Motor com potência mínima de 175 CV; ; Computador de Bordo; ; Retrovisores externos com regulagem manual ou elétrica; ; Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; ; Freios ABS com acionamento a ar; ; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; ; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; ; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; ; Tanque com reservatório de ureia líquida Arla mínima 23 litros (Obrigatório); ; Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais ou agrupados; ; Janelas laterais com vidros selados ; Janelas laterais com vidros selados ; Rodado duplo no eixo traseiro; ; Ar-condicionado condicionado de teto com no mínimo 95.000 Btus; ; Comprimento mínimo de 10.000mm; ; Distância entre eixo de no mínimo 5.000mm; ; Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg; ; Altura interna mínima 1.900mm; ; Pneu conforme padrão do fabricante; ; Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; ; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; ; Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; ; cor: branco ; Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS- TRANSPORTE SANITÁRIO (proibida a pintura no layout do programa + modelo a ser fornecido pelo município). ; A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância máxima de 120 km do município de Santa Lúcia, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	UN	1		R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 09/09/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 35/2025. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e cinco dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

LEANDRO LIMA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 086/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; R E S O L V E : Art. 1º Autorizar 04 (quatro) diárias num valor total de R\$ 2.641,08 (dois mil seicentos e quarenta e um reais e oito centavos) ao servidor Adilson da Cruz Junior, para viagem à Foz do Iguaçu, nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, para participar do curso Planejamento Estratégico, Comunicação e Publicidade e Atos Oficiais frente a Inteligência Artificial, nova Lei de Licitações, conduta ética e relação institucional com os demais poderes, imunidade material e inviolabilidade parlamentar, competência tributária, tributos municipais, limitações constitucionais e contratações. Art. 2º O servidor de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Palotina, 21 de maio de 2025.

Thiago Henrique Linares Mostachio
Presidente

Gilvano Borin
1º Secretário

Hederson Giacomini
2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 089/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; R E S O L V E : Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$ 2.494,35 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) ao vereador Laudelí Messias do Nascimento, para viagem à Curitiba, nos dias 25 a 28 de agosto de 2025, para audiências com o deputado estadual Soldado Adriano, e Secretaria de Educação. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Palotina, 25 de maio de 2025.

Thiago Henrique Linares Mostachio
Presidente

Gilvano Borin
1º Secretário

Hederson Giacomini
2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 085/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; R E S O L V E : Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$ 2.641,08 (dois mil seicentos e quarenta e um reais e oito centavos) ao servidor Adair José Verdeiro, para viagem à Foz do Iguaçu, nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, para participar do curso Planejamento Estratégico, Comunicação e Publicidade e Atos Oficiais frente a Inteligência Artificial, nova Lei de Licitações, conduta ética e relação institucional com os demais poderes, imunidade material e inviolabilidade parlamentar, competência tributária, tributos municipais, limitações constitucionais e contratações. Art. 2º O servidor de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Palotina, 21 de maio de 2025.

Thiago Henrique Linares Mostachio
Presidente

Gilvano Borin
1º Secretário

Hederson Giacomini
2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 088/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; R E S O L V E : Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$ 2.494,35 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) ao vereador Ademar Paludo, para viagem à Curitiba, nos dias 25 a 28 de agosto de 2025, para audiências com o deputado estadual Soldado Adriano, e Secretaria de Educação. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Palotina, 25 de maio de 2025.

Thiago Henrique Linares Mostachio
Presidente

Gilvano Borin
1º Secretário

Hederson Giacomini
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 048/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 28/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 03 de setembro de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovada.

NOME	CARGO
LUCIA ALVES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito MunicipalPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025
CONTRATADO: PORTAL SÃO FRANCISCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ENDEREÇO: Rua Quintinho Berticelli, nº 652, Sala 1 – Jardim Panocera
CIDADE: Toledo
ESTADO: Paraná
OBJETO: Locação de imóvel da empresa Portal São Francisco Administradora de Bens Ltda, inscrita sob o CNPJ 19.235.660/0001-80, Edificação comercial em alvenaria edificada sobre o Lote Urbano nº 395 da Quadra nº 31 do Loteamento Vila Industrial, situada na Rua Haroldo Hamilton, nº 52, centro, Toledo-PR, contendo (01) um pavimento com área total de 600,00 m², conforme matrícula 42695 do 1º Serviço de Registro de Imóveis (Comarca de Toledo – Paraná).
VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 1.110.000 (Um milhão, cento e dez mil).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses após sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 722/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E PORTAL SÃO FRANCISCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
OBJETO: Locação de imóvel da empresa Portal São Francisco Administradora de Bens Ltda, inscrita sob o CNPJ 19.235.660/0001-80, Edificação comercial em alvenaria edificada sobre o Lote Urbano nº 395 da Quadra nº 31 do Loteamento Vila Industrial, situada na Rua Haroldo Hamilton, nº 52, centro, Toledo-PR, contendo (01) um pavimento com área total de 600,00 m², conforme matrícula 42695 do 1º Serviço de Registro de Imóveis (Comarca de Toledo – Paraná).
VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 1.110.000 (Um milhão, cento e dez mil).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses após sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
CONTRATADO: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Avenida Abilbon De Souza Naves, Nº 1117 – Centro Guaraniaguá
ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELÉTRICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 31.279.370/0001-33, por meio de processo de dispensa de licitação, para a execução de obra relativa à construção de entrada de energia elétrica, conforme NTC 901100, bem como, a implantação interna da energia elétrica até as respectivas unidades consumidoras do "Assentamento Recanto Feliz".
VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIOS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (41) 3649-5381 – (41) 3649-5946 CEP: 85959-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com | camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA AJUST ELEVADORES LTDA.

DO OBJETO:

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviços/obras	VU	VT
		Manutenção preventiva e corretiva, mensal da Plataforma Elevatória Vertical, bem como: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Verificar desgaste das bronzinas ✓ Verificar se existem vibrações e solavancos durante a movimentação. Caso haja, identificar o que está provocando e eliminar a causa. ✓ Verificar se há parafusos afrouxados e reapertar, completar ou trocar. ✓ Testar os sistemas de fim de curso da Cabina; Freio cunha (Superior e Inferior). ✓ Verificar se a fiação elétrica está em boas condições e sem emendas indevidas. ✓ Verificar fiação e empeno ou amassamento que impeça a sua utilização; ✓ Testar sistema de abertura de portas e efetuar lubrificação no trilho; ✓ Verificar se há desgaste excessivo do canal da polia ou se há trincas ou parte quebrada. Verificar se o rolamento ou eixo não estão danificados; ✓ Verificar se os parafusos de trava dos mancais estão apertados; ✓ Verificar alinhamento das cancelas e fechaduras. Testar funcionamento de abertura das fechaduras e trincos; ✓ Verificar se cabo de aço de segurança está isento de graxa. (Para esta situação a correção deve ser imediata). Verificar se os clips estão apertados. Incluindo despesas de deslocamento.	605,00	7.260,00
TOTAL			605,00	7.260,00

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Palotina pagará o valor mensal de: **R\$ 605,00 (Seiscientos e Cinco Reais)** por 12 meses totalizando em **R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais)**, conforme apresentado na proposta de preço.

DA VIGÊNCIA: INICIO 20 de agosto de 2025 TÉRMINO: 20 de agosto de 2026.

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária)

DATA DA ASSINATURA: Palotina 20 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: Thiago Henrique Linares Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contrato), Maiara Depauli (Fiscal Titular) e Cesar Augusto de Almeida (Socio Administrador).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 235/2025

Data 18/08/2025
Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 16 de agosto de 2025 do Sr. ATILIO SCARIOT, avô da servidora Barbara Scariot Colombelli.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 130/2025
DATA: 25/08/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de três diárias e meia para as servidoras **Vandrea Reinheimer** (Odontóloga) e **Carolina Machado de Cristo** (Odontóloga) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participarem do II Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público nos dias 28 e 29 de agosto. Com saída no dia 27 de agosto de 2025 e retorno no dia 30 de agosto de 2025.

Transporte: ônibus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito MunicipalEDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
RECUPERA LIFE INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ Nº 41.422.041/0001-53
Ficam convocados os Sócios da RECUPERA LIFE INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ 41.422.041/0001-53, a participarem da Reunião de Sócios, na modalidade digital a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, às 10h30 horas, via plataforma de videoconferência Microsoft Teams, conforme orientações que serão enviadas no termo desse Edital ou mediante solicitação de qualquer dos sócios à administração, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (I) o encerramento das atividades relacionadas à construção de unidade de processamento de lixo para a produção de carvão e óleo bruto "Planta"; e (II) encerramento dos contratos junto aos prestadores de serviço. Os sócios que não puderem comparecer poderão ser representados por pessoa habilitada, via procuração, com poderes específicos para participar da Reunião e poder votar nas matérias objeto da ordem do dia, devendo ser apresentada a respectiva procuração com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conjuntamente com os documentos do procurador. A participação e o exercício de voto dos sócios serão realizados por meio da plataforma digital Microsoft Teams. O voto do sócio poderá ser registrado durante a Reunião, mediante atuação durante momentos de votação, que será anotada e registrada pelo Presidente da Mesa, de modo a computar a vontade do sócio na matéria objeto de votação. Como forma de preservar a segurança das informações na realização da Reunião, todas as orientações de acesso, serão disponibilizadas, de forma segura aos sócios, por meio de e-mail em até 03 (três) dias da realização da respectiva Reunião. A sociedade não será responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
Marchal Candido Rondon, 22 de agosto de 2025.
Luiz Alberto Bassetto
Administrador



PORTARIA: 34/2025

DATA: 22 de agosto de 2025

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento

Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados públicos Eliane Assis de Paula, (Presidente) Leonardo David Oliveira Gomes (Relator) e Luciana Menegazze Guedes de Oliveira (Membro de Apoio), para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, ocorrência que envolve atos praticados por empregado público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA

Diretor Superintendente – EMDUR

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, canetas, lápis, pastas, blocos de anotações, grampeadores, entre outros) destinados às atividades administrativas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PR.21/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** Valor total estimado: R\$42.043,75 (quarenta e dois mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **FORNECEDORA:** POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais, voltados à manutenção e conserto de pneus dos veículos que compõem a frota do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2025. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** Valor total estimado de R\$338.518,85 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). **FORNECEDORA:** BORRACHARIA BRITO LTDA. Quatro Pontes – PR, 22 de agosto de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA AJUST ELEVADORES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 236/2025

Data 25/08/2025
Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 24 de agosto de 2025 da Sra. GUILHERMINA REFATTI MANTOVANI, avô do servidor Rudinei Leandro Fernando Dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL 031/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 03 de setembro de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
Vitória Silva Oliveira	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito MunicipalPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agente integrador na **CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS**, para estudantes regularmente matriculados e com frequência, dos cursos de nível superior, técnico e médio, com vistas ao preenchimento de vagas em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 11 de setembro de 2025, às 09:00 horas. Retirar o edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG 987563 - [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br/) nº 90067. Maiores informações das 08:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou e-mail julio.pmfli@gmail.com - Foz do Iguaçu, 21 de agosto de 2025.
Leandro Ribeiro Vargas / Diretor de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia e horário indicado neste edital, realizará Chamamento Público visando o Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em participar de forma complementar a Rede Municipal na realização de atendimentos de urgência e emergência. **PERÍODO:** O Edital ficará aberto para credenciamento, a partir do dia 25/08/2025 e o Chamamento ficará aberto para credenciamento, a qualquer tempo, de nos interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados, contados a partir da data de vigência do presente Edital. **DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, a partir da publicação deste edital ou através do Protocolo Digital, auto-atendimento no seguinte endereço: www.pmfli.pr.gov.br, acessando: autoatendimento – protocolo digital - novo processo - processo administrativo - recurso - 1464 - Chamamento Público; Os documentos relativos à habilitação ao credenciamento serão juntados nas atas correspondentes às etapas do Processo Digital e se físico anexados ao Processo. **LOCAL E HORÁRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** A Comissão designada para esse fim reunir-se-á, conforme a demanda de inscritos, e o horário da reunião para análise dos documentos relativos à habilitação e de qualificação técnica, a qual analisará os documentos e mediante ata lavrada atestará a legitimidade de cada credenciado. **ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame junto à comissão Especial de Licitação, no endereço eletrônico comissaoLICITacao.smsa@gmail.com, ou acessando o link: <http://www2.pmfli.pr.gov.br/gliq/portais/portaldetransparencia/licitacoes/wfml/licitacoes.aspx>. **VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO:** Para visualização e impressão deste edital, acesse o site www.pmfli.pr.gov.br, clique em licitações, pesquisa de editais, Entidade Governamental, Modalidade: Chamada/Chamamento Público - Licitação nº 005, ano 2025.
Larissa Ferreira / Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos
Fábio de Mello / Secretário Municipal da Saúde

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, canetas, lápis, pastas, blocos de anotações, grampeadores, entre outros) destinados às atividades administrativas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PR.21/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** Valor total estimado: R\$56.913,19 (cinquenta e seis mil, novecentos e treze reais com dezenove centavos). **FORNECEDORA:** MM LICITA LTDA. Quatro Pontes – PR, 21 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de distribuidoras de medicamentos, visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante a vigência da ATA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 025/25.